



CÂMARA TÉCNICA INSTITUCIONAL E LEGAL (CTIL)
Ata da 64ª reunião, realizada em 9 de novembro de 2015

1 Em 9 de novembro de 2015, reuniu-se ordinariamente a Câmara Técnica
2 Institucional e Legal (CTIL) do Conselho Estadual de Recursos Hídricos
3 (CERH), na sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e
4 Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), em Belo Horizonte. Participaram os
5 seguintes membros titulares e suplentes: o presidente Antonio Thomaz
6 Gonzaga da Matta Machado, do Instituto Guaicuy; Matheus Valle de
7 Carvalho e Oliveira, da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento
8 de Água e Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais (Arsae); Marco
9 Alfredo Gomes Colombini, da Companhia de Saneamento de Minas Gerais
10 (Copasa); Rander Abrão Tostes, da Companhia Energética de Minas Gerais
11 (Cemig); Carlos Alberto Santos Oliveira, da Federação da Agricultura e
12 Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg); Denise Bernardes Couto, da
13 Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg); Denes
14 Martins da Costa Lott, do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram) –
15 representantes dos usuários de recursos hídricos; Antônio Walter dos
16 Santos Pinheiro Filho, da Associação Brasileira de Geração de Energia
17 Limpa (Abragel); Gustavo Bernardino Malacco da Silva, da Associação para
18 Gestão Socioambiental do Triângulo Mineiro (Angá); Patrícia Generoso
19 Thomaz Guerra, do Fórum Nacional da Sociedade Civil nos Comitês de
20 Bacias Hidrográficas (Fonasc); Leonardo Augusto dos Santos, do Conselho
21 Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (Crea-MG); Aguinaldo
22 Alemar, da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) – representantes de
23 entidades da sociedade civil ligadas aos recursos hídricos. **Assuntos em**
24 **pauta.** **1) ABERTURA.** O presidente Antonio Thomaz Gonzaga da Matta
25 Machado declarou aberta a 64ª reunião da Câmara Técnica Institucional e
26 Legal. Em seguida, consultou os demais conselheiros sobre a possibilidade
27 de alteração do horário da próxima reunião ordinária da Câmara, marcada
28 para 14 de dezembro, em função de o plenário estar ocupado no período da
29 manhã. Houve consenso para que a reunião seja convocada para o período
30 da tarde. O presidente propôs ainda realização de reunião extraordinária no
31 dia 30 de novembro, pela manhã, conforme orientação da Secretaria
32 Executiva, com o objetivo de dar celeridade à análise da minuta de
33 Deliberação Normativa CERH que estabelece o conteúdo mínimo dos
34 Regimentos Internos dos Comitês de Bacia Hidrográfica. Houve consenso
35 para a convocação da reunião conforme proposto pela Presidência. **2)**
36 **COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS.** Não houve manifestações. **3)**
37 **EXAME DA ATA DA 63ª REUNIÃO.** Aprovada por unanimidade a ata da 63ª

38 reunião da Câmara Técnica Institucional e Legal, realizada em 19 de outubro
39 de 2015, com abstenção do conselheiro Denes Martins da Costa Lott. **4)**
40 **MINUTA DE DELIBERAÇÃO NORMATIVA CERH, PARA EXAME E**
41 **POSTERIOR ENCAMINHAMENTO AO PLENÁRIO DO CERH/MG. 5.1)**
42 **Minuta de Deliberação Normativa CERH que estabelece o conteúdo**
43 **mínimo dos Regimentos Internos dos Comitês de Bacia Hidrográfica.**
44 **Apresentação: IGAM.** A Câmara Técnica Institucional e Legal discutiu e
45 deliberou, nesta sessão, alterações do Artigo 11 ao Artigo 18 da minuta de
46 Deliberação Normativa que estabelece o conteúdo mínimo dos Regimentos
47 Internos dos Comitês de Bacia Hidrográfica, devendo ser retomada a
48 apreciação da proposta, na próxima reunião, a partir do Artigo 19. A CTIL
49 aprovou ainda, por solicitação do IGAM, alteração no **Artigo 8º**, que já havia
50 sido deliberado em reunião anterior. Nesta sessão, ficou aprovada nova
51 redação para o inciso I: “I – comparecer às reuniões ou, em caso de
52 impedimentos eventuais, comunicar aos respectivos suplentes;” A proposta
53 do IGAM para o inciso I do Artigo 8º foi aprovada, inicialmente,
54 contemplando possibilidade de justificativa de falta ao Comitê, porém essa
55 previsão foi retirada pela CTIL quando da aprovação do Artigo 11, nesta
56 sessão. Deliberações da CTIL do Artigo 11 ao Artigo 18: **Artigo 11** –
57 Aprovada por maioria nova redação para o Caput: “Art.11 Os membros
58 titulares ou respectivos suplentes, cujos representantes faltarem
59 simultaneamente a três reuniões plenárias consecutivas ou a seis
60 alternadas, no decorrer de um mandato, serão substituídos mediante
61 aprovação da plenária.” – No âmbito das discussões do Artigo 11, foi
62 aprovada por unanimidade inclusão de um artigo, de acordo com o parágrafo
63 8º do Artigo 9º da DN 44, nos seguintes termos: “A Secretaria Executiva
64 deverá informar à entidade representada, mediante ofício e por meio
65 eletrônico, quando da ocorrência da segunda ausência consecutiva ou
66 quarta cumulada, no decorrer do mandato, alertando-a da penalidade de
67 desligamento de seu representante.” – Aprovada por maioria a supressão
68 dos parágrafos 1º e 2º, que previam a possibilidade de encaminhamento de
69 procuração no caso de ausência de titular e suplente. Foram registrados
70 cinco votos favoráveis e cinco contrários. Com o empate, o presidente
71 exerceu seu voto de qualidade, a favor da supressão desses dispositivos. –
72 Aprovados por unanimidade os demais incisos deste Artigo 11 nos termos
73 apresentados pelo IGAM nesta sessão. – Ainda no âmbito da discussão do
74 Artigo 11, foi aprovada por unanimidade a inclusão de novo artigo, com a
75 seguinte redação: “A substituição de representantes do comitê será
76 solicitada por meio de ofício da entidade interessada, encaminhado ao
77 Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), e efetivadas pelo Diretor
78 Geral do IGAM, que dará publicidade aos respectivos comitês e à sociedade
79 através de endereço eletrônico oficial, conforme disposto no Decreto n.º
80 46.657/2014 que altera o Art. 15 do Decreto nº 41.578/2001 e Portaria IGAM

81 nº 002/2015.” A CTIL rejeitou por maioria proposta da conselheira Patrícia
82 Generoso Thomaz Guerra no sentido de se fixar prazo de 15 dias antes da
83 reunião para o encaminhamento do ofício referido nesse novo artigo. Foi
84 registrada uma abstenção de voto. **Artigo 12** – Aprovada nova redação para
85 o Caput: “Art. 12 São impedidos de atuar em processo administrativo o
86 membro do Comitê e ou o seu representante, no exercício de suas funções,
87 que:” – Mantida por unanimidade a redação do inciso I: “I - tenha vínculo
88 jurídico, empregatício ou contratual com pessoa física ou jurídica envolvida
89 na matéria;” A CTIL rejeitou por maioria proposta da conselheira Patrícia
90 Generoso Thomaz Guerra de inclusão de “cônjuge ou parente de primeiro
91 grau na redação do inciso. Foram registrados dois votos a favor da inclusão
92 e sete contrários. **Artigo 13** – Aprovada por unanimidade a seguinte
93 redação, nos termos apresentados pelo IGAM: “Art. 13 O membro do Comitê
94 e ou o seu representante que incorrerem em impedimento deverão
95 comunicar o fato à Secretaria Executiva, abstendo-se de atuar. §1º A falta de
96 comunicação do impedimento constitui falta grave para efeitos disciplinares.
97 §2º Caso a vedação não seja reconhecida pelo arguido, poderá ser
98 instaurado processo administrativo.” **Artigo 14** – Aprovada por unanimidade
99 a seguinte redação, nos termos apresentados pelo IGAM: “Art. 14 O Comitê
100 terá a seguinte estrutura: I – Plenária; II – Diretoria; III – Câmaras Técnicas.”
101 **Artigo 15** – Aprovada por unanimidade a seguinte redação, nos termos
102 apresentados pelo IGAM: “Art. 15 A plenária é a instância de deliberação do
103 Comitê, sendo constituída pelos membros referidos no Art. 5º desta
104 Deliberação Normativa, competindo-lhe especificamente: I. aprovar o
105 Regimento Interno do CBH, bem como suas eventuais alterações; II.
106 deliberar sobre as matérias previstas no Artigo 4º desta Deliberação
107 Normativa; III. solicitar à Presidência assessoramento de órgão ou entidade
108 representado na composição do CBH; IV. deliberar sobre proposta de
109 criação de Câmaras Técnicas Especializadas, para o exercício das
110 competências descritas no Artigo 4º deste Regimento, bem como sua
111 extinção; V. aprovar a composição das Câmaras Técnicas Especializadas do
112 CBH, por meio de Deliberação; VI. deliberar sobre questões de ordem dos
113 conselheiros; VII. exercer outras atividades correlatas que lhe forem
114 conferidas.” **Artigo 16** – Aprovada por unanimidade a seguinte redação, nos
115 termos apresentados pelo IGAM: “Art. 16 O Comitê, por meio de sua
116 plenária, deliberará matéria a ele submetido nas seguintes formas: I. Moção
117 - quando se tratar de manifestação relevante, relacionada com a temática de
118 recursos hídricos; II. Deliberação Normativa - quando se tratar de
119 deliberação vinculada aos assuntos de sua competência e à implementação
120 dos instrumentos de gestão, bem como de diretrizes e normas técnicas,
121 critérios e padrões de uso de recursos hídricos na respectiva área de
122 atuação; III. Deliberação – quando se tratar de decisão sobre funcionamento
123 do comitê; IV. Recomendação - quando se tratar de manifestação acerca da

124 implementação de políticas, programas públicos e demais temas com
125 repercussão na área da gestão de recursos hídricos. §1º Todos os
126 conselheiros podem submeter matéria à análise e deliberação do comitê,
127 mediante justificativa devidamente fundamentada. §2º As matérias deverão
128 ser apresentadas, como prazo previamente estipulado nos respectivos
129 regimentos internos, à Diretoria para o encaminhamento e tramitação formal,
130 por meio de minuta e justificativa com conteúdo técnico mínimo necessário à
131 sua apreciação. §3º As moções serão submetidas à votação do Comitê, para
132 análise e aprovação. §4º As matérias deliberadas deverão ser
133 encaminhadas, pela Diretoria, datadas, numeradas sequencialmente e
134 assinadas pelo Presidente do Comitê, competindo ao Secretário Executivo
135 ainda providenciar seu encaminhamento ao destinatário, quando houver,
136 com retorno aos Conselheiros na reunião subsequente, caso haja
137 necessidade de resposta.” **Artigo 17** – Aprovada por unanimidade a
138 seguinte redação, nos termos apresentados pelo IGAM: “Art. 17 Das
139 decisões da plenária cabe recurso ao Conselho Estadual de Recursos
140 Hídricos, no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação oficial da
141 decisão do Comitê de Bacia Hidrográfica.” **Artigo 18** – Aprovada por
142 unanimidade a seguinte redação para o Caput, conforme proposta
143 apresentada pelo IGAM: “Art. 18 A Diretoria será constituída por um
144 Presidente, um Vice-presidente, um Secretário-executivo e um Secretário
145 Executivo Adjunto, eleitos pela plenária, dentre os membros titulares do
146 Comitê, após a publicação do ato governamental de nomeação dos
147 membros do Comitê.” – Aprovada por unanimidade nova redação para o
148 parágrafo 1º: “§1º Os mandatos dos membros da Diretoria serão de 2 (dois)
149 anos, podendo se estender por mais um período de 2 (dois) anos,
150 coincidente com o prazo máximo estabelecido para o mandato dos membros
151 do Comitê, conforme disposto no Art. 7º desta Deliberação Normativa.” –
152 Aprovada por unanimidade a seguinte redação para o parágrafo 2º, nos
153 termos da proposta do IGAM: “§2º O preenchimento dos cargos da Diretoria
154 dos Comitês deverá observar, a cada mandato, a alternância de
155 representantes dos segmentos do Poder Público Estadual, do Poder Público
156 Municipal, da Sociedade Civil e dos Usuários, bem como a representação
157 paritária dos referidos segmentos.” – Aprovada por maioria a inclusão de
158 parágrafo com a seguinte redação: “A Diretoria deverá ser composta por no
159 mínimo três segmentos (Poder Público Estadual, do Poder Público
160 Municipal, da Sociedade Civil e dos Usuários).” Foram registrados quatro
161 votos favoráveis à inclusão desse parágrafo e três contrários. – Aprovada
162 por unanimidade nova redação para o parágrafo 3º: “§3º Os interessados em
163 compor a Diretoria do Comitê deverão articular-se em chapas, que conterão
164 a indicação dos nomes aos cargos de Presidente, Vice-Presidente, e
165 Secretário-Executivo.” – Aprovada por unanimidade a seguinte redação para
166 o parágrafo 4º, nos termos da proposta do IGAM: “§4º As chapas referidas

167 no parágrafo anterior, acompanhadas do Plano de Trabalho com propostas
168 voltadas para a melhoria da Bacia e fortalecimento do Comitê, deverão ser
169 apresentadas e protocoladas junto à Diretoria do Comitê até 10 (dez) dias
170 antecedentes à data estabelecida para o processo eleitoral.” – Rejeitada por
171 unanimidade a inclusão de parágrafo proposto pelo IGAM nos seguintes
172 termos: “Não havendo inscrição de chapas, a eleição de diretoria poderá se
173 dar por indicação dos membros presentes em reunião plenária.” –
174 Aprovadas por unanimidade as seguintes redações para os parágrafos 5º, 6º
175 e 7º, nos termos da proposta do IGAM: “§5º As votações serão abertas e
176 nominais.”; “§6º Será eleita e imediatamente empossada pela Plenária a
177 chapa que obtiver 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos votos
178 válidos.”; §7º Em caso de empate, será empossada a chapa do candidato à
179 Presidência que estiver há mais tempo no exercício das funções de
180 conselheiro do Comitê; permanecendo o empate, será eleita a chapa do
181 candidato à Presidência que for mais idoso.” **5) ASSUNTOS GERAIS.**
182 Renata Maria Araújo, do IGAM: “A Secretaria Executiva do Conselho solicita
183 o registro em ata sobre o cancelamento da reunião conjunta COPAM/CERH
184 que seria realizada hoje, às 14h, neste plenário, em razão da convocação do
185 secretário pelo governador para reunião para tratar do acidente ambiental a
186 respeito das barragens na região de Mariana.” Conselheiro Gustavo
187 Bernardino Malacco da Silva: “Eu só quero primeiro me solidarizar, como
188 entidade da sociedade civil, pelo que aconteceu em Mariana. E deixar claro:
189 diante dessa mensagem do governo, nós não entendemos que isso foi um
190 acidente ambiental. Apenas isso.” Conselheira Patrícia Generoso Thomaz
191 Guerra: “Eu também gostaria de me solidarizar e também lamentar,
192 inclusive, o cancelamento da reunião, que eu acho que seria mais do que
193 oportuna de ocorrer neste momento, quando teríamos condições de tratar,
194 com mais riqueza, mais contribuição e mais participação, a questão da
195 urgência e flexibilização que está se fazendo com o PL. Eu lamento
196 profundamente que esse cancelamento tenha ocorrido hoje, porque nós já
197 sabíamos do acidente desde quarta, já sabíamos de tudo isso desde quarta.
198 Eu acho que deixar para fazer o cancelamento é no mínimo desrespeitoso
199 com todas as pessoas também que se programaram para participar.” **6)**
200 **ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a serem tratados, o
201 presidente Antonio Thomaz Gonzaga da Matta Machado agradeceu a
202 participação de todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada
203 esta ata.

APROVAÇÃO DA ATA

Antonio Thomaz Gonzaga da Matta Machado
Presidente da CTIL